



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL No. 1.887/97

" AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO  
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS  
POR INTERMEDIO DE SUA SECRETARIA  
DE ESTADO DA EDUCACAO E O MUNI-  
CIPIO DE DORES DO INDAIA".

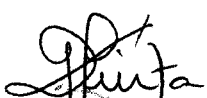
A Câmara Municipal de Doreis do Indaia, MG, no uso de suas atribuicoes legais, DECRETA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO, a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a assinar Convênio de Cooperacao entre o Programa de Capacitacao de professores das series iniciais do ensino fundamental, visando a melhoria da qualidade da Educacao no Municipio de Doreis do Indaia-MG.

ART. 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entrara esta Lei em vigor na data da sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Doreis do Indaia, aos 08 dias do mes de outubro de 1.997.

  
DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

  
DORAMAR COSTA FIUZA  
Secret. Municipal